



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 057/2021

PROCESSO (SEI) N.º 0011278-75.2021.6.05.8000,

A UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, com sede na 1ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, n.º 150, Salvador - BA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.967.350/0001-45, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, **Raimundo de Campos Vieira**, considerando o resultado do Pregão Eletrônico n.º 28/2021, cujo objeto se constitui no Registro de Preços para eventual contratação de assinaturas de suporte técnico de produtos homologados pela Red Hat, RESOLVE, com amparo nas Leis n.º 8.666/93 e n.º 10.520/2002, nos Decretos n.ºs 10.024/2019 e 7.892/2013, e na Resolução Administrativa n.º 10/2007 do TRE da Bahia, registrar os preços da empresa **SYSDESIGN CONSULTORIA EM INFORMÁTICA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF n.º 00.729.029/0001-09, com sede na Av. Tancredo Neves, 2421, Centro Empresarial Redenção, Caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP 41820-021, telefones: (71) 2103-0200, 98276-3830, 34149175 e 34149174, e-mail DENILSON@ATIVACONTABILIDADE.COM, comercial@sysdesign.com.br, graciliano@sysdesign.com.br, representada neste ato pelo Sr. **Graciliano Carvalho de Oliveira**, **indicados no Anexo I desta Ata**, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro, independentemente de transcrição.

Será incluído nesta Ata, no Anexo II, o registro das **licitantes** que aceitaram cotar os bens ou serviços com preços iguais aos da **licitante vencedora** na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei n.º 8.666/93.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pelo fornecedor, das condições estabelecidas no Edital da licitação e seus Anexos.

A licitante vencedora somente será liberada, sem penalidade, do compromisso previsto nesta Ata nas hipóteses previstas no art. 18, § 1º, art. 19, inciso I e art. 21, incisos I e II, do Decreto n.º 7.892/2013.

REAJUSTE: 1. Os preços pactuados serão reajustados, observado o interregno mínimo de um ano, a contar da data de apresentação da proposta, aplicando-se a variação do IPCA, calculado e divulgado pelo IBGE. 2. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação em vigor, à época. 3. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial para reajustamento dos preços. 4. Caso os preços contratados, após o cálculo



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

referente ao reajuste citado no item anterior, venham a ser superiores aos praticados no mercado, as partes deverão rever os preços para adequá-los às condições existentes no início do contrato firmado.

Passam a fazer parte desta Ata, para todos os efeitos, a documentação e propostas apresentadas pela licitante.

Fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal de Salvador, capital do estado da Bahia, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Salvador, de de 2021

Raimundo de Campos Vieira,
Diretor-Geral do TRE-BA

Graciliano Carvalho de Oliveira
SYSDESIGN CONSULTORIA EM
INFORMÁTICA EIRELI



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

ANEXO I – PREÇOS

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Qtd.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	RH00002F5 Red Hat Enterprise Linux for Virtual Datacenters, Standard	assinatura	8	57.972,90	463.783,20
2	RH00004F5 Red Hat Enterprise Linux Server, Standard (Physical or Virtual Nodes)	assinatura	4	18.345,00	73.380,00
3	MW00278F5 Red Hat Runtimes, Standard (16 Cores or 32 vCPUs)	assinatura	2	218.200,00	436.400,00
5	LS220 Red Hat Learning Subscription Standard	assinatura	5	19.100,00	95.500,00
6	LS330 Red Hat Learning Subscription for Developers	assinatura	25	10.000,00	250.000,00
VALOR TOTAL					1.319.063,20

ANEXO II – CADASTRO DE RESERVA

Não houve adesão ao cadastro de reserva para os itens 1 a 3, 5 e 6.

ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Registro de preços para eventual contratação de assinaturas de suporte técnico de produtos homologados pela Red Hat.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

2. JUSTIFICATIVA

O mercado que produz programas para ambientes de centros de dados corporativos submetem seus produtos a rigorosas homologações visando assegurar às empresas clientes que existe interoperabilidade garantida entre produtos, formando um documento chamado matriz de compatibilidade. Hoje existem dois sistemas operacionais que são padrão *de facto* para ambientes corporativos, o Windows Server e o Linux Red Hat. Ambos os sistemas operacionais são bases tecnológicas para que serviços de rede funcionem. É praticamente impossível investir em quaisquer produtos de mercado sem possuir essas bases tecnológicas instaladas, visto que os produtos de mercado investem suas homologações majoritariamente nesses dois sistemas operacionais arcabouços.

Porém, existe uma diferença significativa entre os dois sistemas operacionais: O Windows é um programa licenciado e proprietário da Microsoft. Para utilizá-lo, é necessário adquirir licenças de uso. Já o Linux Red Hat e sua linha de produtos correlatos são programas livres, empacotados, testados, e homologados pela Red Hat, que presta serviços de suporte técnico pagos. Este último não possui licença, visto que se trata de um programa livre. O que se contrata é o suporte técnico da empresa, recebendo como serviço as atualizações de segurança e correções de funcionalidades céleres e seguras (homologadas), garantindo assim que o produto sempre estará em conformidade com toda a matriz de compatibilidade (i.e., seguramente funcionará com os demais produtos compatíveis, mesmo após atualizações), além do suporte técnico clássico em que um atendimento é prestado para solucionar um problema mais difícil. O valor do que se recebe da Red Hat, portanto, está na compatibilidade total de seus produtos homologados com os demais produtos de mercado (e vice-versa), pelo seu atendimento técnico e pela qualidade de suas atualizações de segurança.

Em 2018 a SEINFRA adquiriu o suporte Red Hat para padronizar, homologar e assegurar o funcionamento do ambiente de centro de dados para serviços que requeiram Linux como sistema operacional. Hoje, trata-se da maioria dos serviços de rede que dependem dessa tecnologia, que é livre, mas precisa de suporte contínuo para um bom funcionamento. Por conta dessa demanda contínua de serviço de suporte, pela necessidade de se trabalhar com o padrão de mercado para proteger o investimento da mão de obra em configurações e ajustes, pela cadeia de treinamento eficaz (toda a SEINFRA já foi treinada no Linux Red Hat) e para assegurar mais de 60 instalações bem-sucedidas em um produto homologado, bem como assegurar que qualquer próximo produto possa ser integrado à rede com a certeza de que será compatível com a nossa infraestrutura, faz-se necessária à renovação da contratação de serviço de suporte técnico da Red Hat para manter este programa livre padrão de mercado inserido no centro de dados, produtivo e seguro.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. O serviço possui o código CATSER-TI nº 27510 (Contratos de prestação de serviços de assistência técnica e científica, combinadamente ou não, com qualquer modalidade de transferência de tecnologia). As especificações estão discriminadas no Anexo A deste Termo de Referência.

4. FORMA E PRAZOS DE EXECUÇÃO

4.1. O serviço ocorrerá remotamente, através de transferência de atualizações e correções via Internet, acesso a sítio de informações técnicas e suporte técnico remoto telefônico ou por e-mail, conforme especificado no Anexo A deste Termo de Referência;

4.2. O serviço de suporte técnico será prestado para todos os produtos contratados por 60 meses;

4.3. A entrega das chaves de acesso às assinaturas deverá ocorrer por e-mail, ao endereço seinfra@tre-ba.jus.br;

4.4. O prazo para a entrega de chaves de acesso às assinaturas de suporte técnico será de três dias úteis, contados do recebimento pela contratada do “Pedido de Fornecimento”, conforme modelo constante do Anexo B, que será emitido pela fiscalização, após a assinatura do contrato a ser firmado.

5. RECEBIMENTO DO SERVIÇO

5.1. Por se tratar de recebimento de chaves eletrônicas de acionamento de assinaturas, será dispensado o recebimento provisório, realizando-se diretamente o **recebimento definitivo** no prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da entrega efetivada pela contratada.

5.2. A Contratada garantirá a qualidade do serviço prestado, obrigando-se a reexecutar aqueles que se revelarem impróprios ou inadequados em decorrência de vícios ou defeitos na execução ou de materiais empregados.

5.3. Em caso de irregularidades apuradas no momento do recebimento, o serviço poderá ser recusado de pronto, mediante termo correspondente, ficando dispensado o recebimento, e fazendo-se disso imediata comunicação escrita ao fornecedor.

5.4. Se, após o recebimento definitivo, constatar-se que a prestação do serviço se deu em desacordo com o que foi pactuado, a fiscalização notificará por escrito a contratada para que providencie a reexecução do serviço no prazo que lhe restar daquele indicado no subitem 4.4.

5.5. Se apenas parte dos serviços foi executada em desconformidade com o edital e não tendo a Contratada promovido a complementação, o fiscal do contrato glosará a nota fiscal, no valor do serviço não prestado ou recusado, e a encaminhará para pagamento, acompanhada de relatório circunstanciado, informando, ainda, o valor a ser retido cautelarmente, para fazer face à eventual aplicação de multa.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

5.6. Em caso de paralisação das atividades dos setores responsáveis pelo recebimento dos serviços durante o Recurso Forense (entre 20 de dezembro e 6 de janeiro do ano subsequente), haverá a suspensão dos prazos de entrega em favor da Contratada. Neste caso, a empresa será previamente notificada pela Fiscalização do Contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante, além daquelas explícita ou implicitamente contidas no presente Termo de Referência e na legislação vigente:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do ajuste, anotando em registro próprio as ocorrências acaso verificadas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- b) prestar esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;
- c) efetuar os pagamentos nas condições e nos prazos constantes deste termo de referência e do edital;
- d) zelar para que, durante a vigência do contrato, a Contratada cumpra as obrigações assumidas, bem como sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;
- e) solicitar o reparo, a correção, a remoção, a reconstrução ou a reexecução do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. São obrigações da Contratada, além daquelas explícita ou implicitamente contidas no presente termo de referência e na legislação vigente:

- a) executar o serviço nas especificações e na quantidade constantes neste instrumento, assim como com as características descritas na proposta;
- b) atender às solicitações da Contratante nos prazos estabelecidos neste Termo de Referência;
- c) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou reexecutar, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- d) responder pelos encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- e) responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados à Administração e/ou a terceiros na execução do contrato;
- f) manter, durante a execução do ajuste, todas as condições de habilitação exigidas para a contratação;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

- g) não subcontratar, ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto do contrato, salvo se houver autorização neste termo de referência;
- h) não contratar servidor pertencente ao quadro de pessoal da Contratante, ativo ou aposentado há menos de 5 (cinco) anos, ou de ocupante de cargo em comissão, assim como de seus cônjuges, parentes ou afins, até o 3º grau, durante a vigência do contrato.
- i) prestar garantia de adequação dos serviços (qualidade, segurança, durabilidade e desempenho), em conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- j) Realizar os serviços, conforme exigências do Anexo A.

8. VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1. A vigência do contrato será de 60 meses, contados a partir da sua assinatura.

9. PENALIDADES PELA INEXECUÇÃO DAS OBRIGAÇÕES

9.1. A Administração poderá aplicar à licitante vencedora, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, as sanções previstas na Lei e no Contrato, sendo a multa calculada dentro dos seguintes parâmetros:

- a) atrasar injustificadamente a entrega do objeto contratado – **0,5%, sobre o valor do serviço entregue em atraso, por dia de atraso, até o máximo de 20 dias;**
- b) inexecução parcial – **20% sobre o valor do material não entregue;**
- c) inexecução total – **20% sobre o valor total contratado;**

9.2. Ultrapassado o prazo estabelecido na alínea “a”, a Administração poderá não receber os itens pendentes de entrega.

9.3. A aplicação da penalidade estabelecida na alínea “c” não afasta a obrigação da devolução do valor pago pelo serviço.

10. MEDIDAS ACAUTELADORAS

10.1. Ocorrendo inadimplemento contratual, a Administração poderá, com base no artigo 45 da Lei nº 9.784/1999 e artigo 26, § 1º, da Portaria nº 305/2019, do TRE/BA, reter, de forma cautelar, dos pagamentos devidos à Contratada, valor relativo a eventual multa a ser-lhe aplicada.

10.2. Finalizado o processo administrativo de apuração das faltas contratuais cometidas pela Contratada, tendo a Administração decidido pela penalização, o valor retido cautelarmente será convertido em multa.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

Não havendo decisão condenatória, o valor será restituído, monetariamente corrigido pelo mesmo índice de reajuste dos pagamentos devidos à Contratada.

11. PAGAMENTO

11.1. Observada a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei 8.666/93, o pagamento será efetuado sem qualquer acréscimo financeiro, mediante depósito através de ordem bancária, nos seguintes prazos e condições:

11.1.1. Para valor igual ou inferior a R\$ 17.600,00: até o 5º dia útil subsequente à apresentação da nota fiscal/fatura;

11.1.2. Para valor superior a R\$ 17.600,00: até o 10º dia útil subsequente à apresentação da nota fiscal/fatura.

11.2. Condiciona-se o pagamento à:

I – Apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa da execução do objeto contratado;

II – Declaração da Fiscalização do Contrato de que a execução se deu conforme pactuado;

11.3. A Contratada indicará na nota fiscal/fatura o nome do Banco e os números da agência e da conta corrente para efetivação do pagamento.

11.4. A Contratante, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, do montante a pagar à Contratada, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações por esta devidos.

12. MEIOS DE COMUNICAÇÃO

12.1. As notificações emitidas pela Administração que implicarem abertura de prazo para cumprimento de obrigações, assim como as intimações dos despachos ou decisões que imponham deveres, restrições de direito ou sanções à Contratada, deverão ser feitas pessoalmente, mediante ciência nos autos, ou por meio eletrônico, com confirmação inequívoca do recebimento.

12.1.1. Frustradas as tentativas de comunicação pelos meios acima citados, esta deverá ser realizada por correspondência com aviso de recebimento ou por qualquer outro meio idôneo que assegure a certeza da ciência do interessado, ou ainda, em caso de aplicação de sanção, por edital, no Diário Oficial da União – DOU, quando ignorado, incerto ou inacessível o lugar em que o fornecedor se encontrar.

12.1.2. A comunicação dos atos processuais será dispensada quando o representante da Contratada revelar conhecimento de seu conteúdo, manifestado expressamente por qualquer meio.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

ANEXO A
ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

A contratada:

1. Deverá fornecer assinaturas de suporte técnico, também conhecidas no mercado por subscrições (sic), por item individual, para produtos da linha Red Hat Enterprise, incluindo suporte técnico, acesso a sítio com base de conhecimento, atualizações e correções dos programas com vigência da prestação do serviço por **60 meses**;
2. Não deverá fornecer quantidade ou especificação diversa do solicitado;
3. A planilha abaixo reflete a quantidade de assinaturas de suporte a serem registradas (*quantidade registrada*), e as que serão potencialmente adquiridas de imediato (*quantidade imediata*), considerando-se os equipamentos e necessidades existentes hoje e previsões de expansão;

Tabela 1. Quantidade de Cada Assinatura

Item	Peça (SKU)	Descrição	QTD Registrada	QTD Imediata
1	RH00002F5	Red Hat Enterprise Linux for Virtual Datacenters, Standard	8	3
2	RH00004F5	Red Hat Enterprise Linux Server, Standard (Physical or Virtual Nodes)	4	1
3	MW00278F5	Red Hat Runtimes, Standard (16 Cores or 32 vCPUs)	2	0
4	RH200	RHCSA Rapid Track course with exam	2	0
5	LS220	Red Hat Learning Subscription Standard	5	0
6	LS330	Red Hat Learning Subscription for Developers	25	0
7	MCT0032US	Red Hat Training Unit	25	0

- 3.1. As assinaturas de suporte técnico deverão incluir serviços de atualização de versões dos programas e suporte técnico, os quais deverão ser prestados durante o período contratado, **60 (sessenta) meses**, a partir da data de início de vigência do contrato firmado entre as partes;
 - 3.1.1. A atualização dos produtos deve fornecer a possibilidade de migrar para novas versões publicadas durante o período de contratação da assinatura;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

- 3.2. A contratada deverá disponibilizar canais de acesso em horário comercial, através de número de telefone de discagem gratuita (0800), e sítio ou e-mail na Internet, para abertura de chamados técnicos visando à resolução de problemas e dúvidas quanto ao funcionamento dos programas;
- 3.3. Todos os chamados, independentemente de sua criticidade, deverão ser abertos em um único número telefônico (durante uma mesma ligação telefônica) e cada chamado técnico deverá receber um número único de identificação por parte da fabricante Red Hat, devendo registrar ao menos as seguintes informações: (i) data e hora da abertura do chamado; (ii) responsável pelo chamado na contratada; (iii) responsável pelo chamado no fabricante Red Hat; (iv) descrição do problema; (v) histórico de atendimento; (vi) data e hora do encerramento; (vii) responsável pelo encerramento;
- 3.4. Deverá disponibilizar sítio na Internet para pesquisa em base de conhecimento de soluções de problemas e documentos técnicos da Red Hat;
- 3.4.1. A necessidade de suporte técnico será formalizada pela contratante à contratada por meio da abertura de chamados técnicos;
- 3.4.2. O número de identificação do chamado técnico deverá ser fornecido pela contratada no ato de sua abertura;
- 3.4.3. No ato da abertura de um chamado ele deverá ser classificado em um dos seguintes níveis de severidade 1 (mais alta), 2, 3 e 4 (mais baixa);
- 3.5. Os prazos máximos para conclusão de atendimento técnico serão os seguintes, de acordo com o nível de severidade;
- 3.5.1. Os chamados de severidade 1 deverão ser atendidos no prazo máximo de 2h após sua abertura;
- 3.5.2. Os chamados de severidade 2 deverão ser atendidos no prazo máximo de 4h após sua abertura;
- 3.5.3. Os chamados de severidade 3 deverão ser atendidos no prazo máximo de 8h após sua abertura;
- 3.5.4. Os chamados de severidade 4 deverão ser atendidos no prazo máximo de 2 dias após sua abertura;
- 3.6. A assinatura Red Hat Learning Subscripon:
- 3.6.1. Deverá fornecer um catálogo de treinamentos oficiais do fabricante, em modalidade ensino a distância, durante o período de **12 meses**.
- 3.6.2. Deverá equivaler a 14 Unidades de Treinamento (*Training Unit* – peça MCT0032US).
- 3.6.3. Deverá disponibilizar portal do fabricante Red Hat, com todos os treinamentos disponíveis, sem qualquer restrição;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

- 3.6.4. Deverá disponibilizar 5 exames de certificação, com possibilidade de refazer 2 exames, em caso de não aprovação;
- 3.6.5. Deverá disponibilizar laboratórios oficiais do fabricante Red Hat, instrutor para sanar dúvidas, acesso as apostilas dos treinamentos e certificados de conclusão de cada treinamento;
- 3.7. A Unidade de Treinamento (*Training Unit* – peça MCT0032US):
- 3.7.1. Deverá equivaler à taxa diária de um assento em um curso padrão, disponível no catálogo público brasileiro do fabricante, e conduzido por instrutor em modalidade preferencialmente presencial ou remota, a critério da contratante, em casos excepcionais como em medidas sanitárias de contenção. A exemplo, a realização de uma capacitação de 4 dias, necessitará de 4 unidades de treinamento por aluno;
- 3.7.2. Deverá equivaler a uma prova de certificação disponível no catálogo público brasileiro do fabricante.